



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.134, de 09 de novembro de 2010.

Cria Escola Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a criar a Escola Municipal do Campo Paredão, localizada na gleba Japuranaã, Zona Rural do Município e Comarca de Juara - MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 09 de Novembro de 2010.

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal